



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Reuniões no modelo híbrido

DELIBERAÇÃO Nº 094/2020 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente, na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o momento de flexibilização mediante as fases de contaminação do plano de São Paulo - COVID-19, nos diversos municípios do Estado;

Considerando a estrutura física, funcional e tecnológica do CAU/SP;

Considerando a quantidade de comissões e de membros nas comissões do CAU/SP;

Considerando a existência de funcionários e conselheiros no grupo de risco;

Considerando as diferentes atribuições regimentais das comissões;

Considerando o Despacho 019/2020 do Presidente, que estabelece de forma emergencial, a possibilidade de participação virtual dos membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais até 30 de novembro de 2020;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP 185/2020, que estabelece os protocolos de proteção para prevenção do contágio pela Covid-19;

Considerando a competência da COA-CAU/SP e a necessidade de se fazer análise efetiva das experiências realizadas durante o mês de novembro com as reuniões online e híbridas;

Considerando a necessidade de recomendações para realização destas reuniões e inclusão destes modelos no Regimento Interno;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Solicitar a convocação da coordenação de TIC, coordenação da CED, um membro do grupo de trabalho Instalação da Sede e o secretário geral dos órgãos colegiados para a próxima reunião ordinária da COA-CAU/SP em contribuição às análises que serão realizadas;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.



Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros: Tercia Almeida de Oliveira, Rossella Rossetto, Marta Maria Lagreca de Sales, Ana Cristina Gieron Fonseca e Violêta Saldanha Kubrusly;

São Paulo-SP, 11 de novembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa